



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 1 (um) veículo tipo pickup, zero quilômetro, cor branca ou prata, ano 2018 ou 2019, com as seguintes especificações mínimas:

MOTOR:

- Motor, mínimo, de 4 cilindros, instalado na dianteira do veículo;
- Potência, mínima, de 88 CV (aferido com etanol);
- Cilindrada mínima 1.360 cm³;
- Alimentação com injeção eletrônica;
- Combustível: gasolina e/ou álcool, misturados em qualquer proporção (flex);

TRANSMISSÃO:

- Caixa de mudanças mecânica (manual);
- Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré;
- Tração dianteira;

DIREÇÃO:

- Direção com assistência hidráulica;

FREIO:

- Possuir sistema antibloqueio de freios (ABS - Anti-lock Braking System), para evitar o travamento das rodas em frenagens;

SEGURANÇA E CONFORTO:

- Airbag's frontais (motorista e passageiro);
- Encosto de cabeça para todos ocupantes;
- Cinto de três pontos para todos ocupantes;
- Vidro elétrico;
- Trava elétrica;

GERAIS:

- Garantia, mínima, de 1 ano;
- Pneu de aro, mínimo, de 14 polegadas;
- Tanque de Combustível com capacidade mínima para 40 litros;
- Distancia entre eixos, mínima, de 2.600 mm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Capacidade de carga útil, mínimo, de 600 Kg;
- Itens originais do veículo e obrigatórios: Macaco, estepe, triângulo, chaves de roda. (Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN).

Equipamentos Adaptados no Veículo:

- Deverá ser entregue com engate de reboque fixo, confeccionado em aço, fixado em pontos reforçados do veículo, com bola de 50 mm cromada, capa protetora em inox e 1 tomada elétrica cromada;
- O engate deverá possuir ligação elétrica pronta para uso.
- A instalação completa do engate não deverá ocasionar prejuízo quanto à garantia de fábrica do veículo.

Lençóis Paulista, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações